

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

DE 15 DE MAIO DE 2024.

**“RATIFICA A LEI Nº 703, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, DA ADESÃO AO CONSÓRCIO CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, CONFORME ESTÁ REGISTRADO NA ATA DO CONSÓRCIO DE Nº 001/2022, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022 DE Nº 07, ALÍNEA “b”.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE** - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica ratificada a Lei Nº 703, de 21 de fevereiro de 2024 do Município de Talismã-TO, da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, como ente da federação consorciado, mediante alterações nos instrumentos estatutários do consórcio.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE – TO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

Projeto Aprovado

1º Votação

Por: unanimidade

Peixe, 25 / 06 / 24

[Assinatura]  
1.º Secretário

[Assinatura]  
**AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto Aprovado

2º Votação

Por: unanimidade

Peixe, 26 / 06 / 24

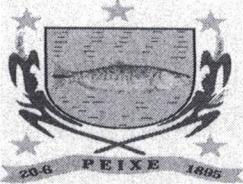
[Assinatura]  
1.º Secretário

**RECEBEMOS**

Em 15 / 05 / 24  
Câmara Municipal de Peixe-TO

[Assinatura]  
**Idete Nunes dos Santos**  
Diretora Administrativa

08:15h



**JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Nobres Pares.

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente projeto de lei, que trata do seguinte assunto:

“Ratifica a Lei Municipal Nº 703, de 21 de fevereiro de 2024, (ANEXA) do Município de Talismã-TO, da adesão ao Consórcio CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, conforme está registrada na ATA do Consórcio de nº 001/2022, na pauta da ordem do dia de nº 07, alínea “b”.”

Dessa forma, submeto à consideração desta Egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo do Projeto de Lei que propõe a “Ratificação da Lei Nº 703, de 21 de fevereiro de 2024, do Município de Talismã-TO, da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins, das regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins, CODER-TO SUL CENTRO OESTE.

A base legal da ratificação desta lei, está baseada na ATA de nº 001/2022 do Consórcio, de 06 de dezembro de 2022, na pauta da ordem do dia de nº 07, alínea “b” (cópia anexa) e no § 5º da Cláusula 2ª do Contrato de Consórcio Público e no artigo 18 do Estatuto do Consórcio Público, ambos de 06 de dezembro de 2022, (cópias anexas).

Ademais, Excelências, a ratificação dessa Lei provem da solicitação oficial da Presidente da CODER-TO SUL CENTRO OESTE, cujo Ofício Circular Nº 001/2024, de 08/03/2024, segue em anexo.

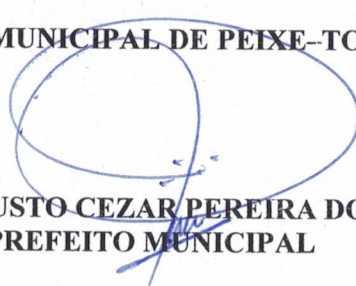
Diante do acima exposto, solicita a aprovação do presente projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a importância da matéria e a necessidade de se concluir a mais breve possível essa etapa para possibilitar o ingresso do Município de Talismã – TO, como mais um dos entes consorciados do CODER – TO SUL/CENTRO OESTE.

São essa, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peixe, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, as bases da formulação e os motivos da apresentação do comentado projeto de lei que submete à apreciação de Vossas Excelências.

Assim sendo, contamos com a atenção e o valioso apoio de Vossa Excelências para lograr a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sem mais para o momento, desde já os nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

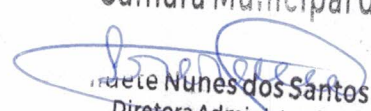
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

  
**AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECEBEMOS**

Em 15 / 05 / 24

**Câmara Municipal de Peixe-TO**

  
**Lucete Nunes dos Santos**  
**Diretora Administrativa**

08:55h



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO  
TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CODER-TO  
SUL/CENTRO OESTE**

**Ofício Circular PR Nº 001/2024**

**Gurupi (TO), 08 de março de 2024.**

**Ao Excelentíssimo  
Senhor AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Peixe Tocantins**

Nesta,

**Assunto: Ratificação da Lei nº 703, de 21 de fevereiro de 2024 do Município de Talismã (TO), da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins para as Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE.**

Prezado Prefeito,

Na forma que definem o § 5º da Cláusula 2ª, Capítulo I (DA DENOMINAÇÃO E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SEDE E DAS FINALIDADES), do Contrato de Consórcio Público e do artigo 18º, da Seção III (Da Admissão), do Capítulo VI (Da Saída do Consorciado) do Título (Das Disposições Gerais), do Estatuto de Consórcio Público, ambos datados de 06 de dezembro de 2022.

Ante o exposto, a Presidência do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições estatutárias, na forma que definem os incisos I e XIV do § 1º do artigo 40º do Capítulo III (Do Presidente e Do Vice-Presidente), do Título III (Da Estrutura Organizacional do Consórcio), do Estatuto de Consórcio Público, de 06 de dezembro de 2022, encaminhamos nesta oportunidade para Vossa Excelência em anexo, a minuta do Projeto de Lei, acompanhado das respectivas razões e justificativas para ser apreciado e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo desta municipalidade, da adesão do Município de Talismã Tocantins ao CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, na forma que procede a Lei Autorizativa Municipal nº 703/2024, de 21 de fevereiro de 2024, do Município de Talismã.

Após a aprovação e sanção desta lei, favor nos enviar uma cópia da lei via e-mail: [codertosul@gmail.com](mailto:codertosul@gmail.com), para regularização do Município de Talismã-TO, como ente consorciado do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE.

Certos da atenção dispensada, desde já os nossos agradecimentos.

Atenciosamente.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO  
TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CODER-TO  
SUL/CENTRO OESTE**

JOSINIANE BRAGA NUNES:288843291  
91

Assinado de forma digital  
por JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329191  
Dados: 2024.04.11  
13:47:57 -03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PRESIDENTE DO CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**  
Município de Gurupi  
CNPJ nº 01.803.618/0001-52  
Prefeita Municipal  
CPF nº 288.843.291-91

HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117  
0117

Assinado de forma  
digital por HENO  
RODRIGUES DA  
SILVA:04405920117  
Dados: 2024.04.12  
10:52:50 -03'00'

**HENO RODRIGUES DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE DO CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**  
Município de Formoso do Araguaia  
CNPJ nº 02.075.216/0001-41  
Prefeito Municipal  
CPF nº 044.059.201-14



**TALISMÃ**

O trabalho não para!

CNPJ: 01.612.820/0001-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

Palácio Municipal Dr. Mosaniel Falcão de França



**LEI MUNICIPAL Nº 703/2024.**

Talismã – TO., 21 de fevereiro de 2024.

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TALISMÃ/TO, A INTEGRAR O CONSORCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CODER-TO, ADERINDO AO SEU CONTRATO DE CONSÓRCIO/ESTATUTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pelo art. 64 e incisos c/c art. 88, inc. III, da LOM - Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

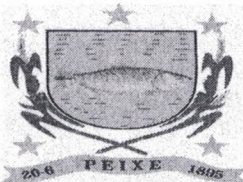
Art. 1º Autoriza o Município de **TALISMÃ – TO**, a consorciar-se ao **CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CODER-TO**, com a finalidade estabelecer relações de cooperação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando à melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Art. 2º Fica autorizado o Município de **TALISMÃ – TO**, a ratificação do protocolo de intenções do **CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CODER-TO**, configurando parte integrante.

Art. 3º O Município de **TALISMÃ/TO**, promoverá, anualmente, a assinatura de contrato de rateio das despesas do consórcio, obedecidas as normas estatutárias.

§1º Para atender ao disposto no caput, o Poder Executivo poderá promover alterações necessárias na lei orçamentária em vigência, incluindo rubricas orçamentárias próprias para atender o disposto no caput do art. 3º.

§2º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.



OF. GPM/PMPX Nº 012/2024

PEIXE-TO, 15 DE MAIO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Peixe - TO.

**ASSUNTO:** Encaminha e Justifica Projeto

Senhor Vereador Presidente,  
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente projeto de lei, que trata do seguinte assunto:

“Ratifica a Lei Municipal Nº 703, de 21 de fevereiro de 2024, (ANEXA) do Município de Talismã-TO, da adesão ao Consórcio CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, conforme está registrada na ATA do Consórcio de nº 001/2022, na pauta da ordem do dia de nº 07, alínea “b”.”

Dessa forma, submeto à consideração desta Egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo do Projeto de Lei que propõe a “Ratificação da Lei Nº 703, de 21 de fevereiro de 2024, do Município de Talismã-TO, da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins, das regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins, CODER-TO SUL CENTRO OESTE.

A base legal da ratificação desta lei, está baseada na ATA de nº 001/2022 do Consórcio, de 06 de dezembro de 2022, na pauta da ordem do dia de nº 07, alínea “b” (cópia anexa) e no § 5º da Cláusula 2ª do Contrato de Consórcio Público e no artigo 18 do Estatuto do Consórcio Público, ambos de 06 de dezembro de 2022, (cópias anexas).

Ademais, Excelências, a ratificação dessa Lei provem da solicitação oficial da Presidente da CODER-TO SUL CENTRO OESTE, cujo Ofício Circular Nº 001/2024, de 08/03/2024, segue em anexo.

Diante do acima exposto, solicita a aprovação do presente projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a importância da matéria e a necessidade de se concluir a mais breve possível essa etapa para possibilitar o ingresso do Município de Talismã – TO, como mais um dos entes consorciados do CODER – TO SUL/CENTRO OESTE.

São essa, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peixe, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, as bases da formulação e os motivos da apresentação do comentado projeto de lei que submete à apreciação de Vossas Excelências.

Assim sendo, contamos com a atenção e o valioso apoio de Vossa Excelências para lograr a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sem mais para o momento, desde já os nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

**AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECEBEMOS**

Em 15/05/24

Câmara Municipal de Peixe-TO

Delegado Administrativo  
08:35h



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS -  
CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**

**ATA Nº. 001/2022**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E  
CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, DE  
Nº 001, DO ANO DE 2022.**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, estatutariamente foi declarada aberta, pela presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, Josiniane Braga Nunes, prefeita municipal de Gurupi (TO), doravante denominada de presidente, por designação ad hoc, na forma que define a cláusula 31ª, do Protocolo de Intenções, de 20 de outubro de 2021, a sessão de instalação da Primeira Assembleia Geral Ordinária para implantação e instalação do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, ato formalizado pelo Termo de Instalação e Implantação, de 06 de dezembro de 2022, lido pelo senhor Pedro Dias Correia da Silva, secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente de Gurupi (TO), em cumprimento à pauta da primeira ordem do dia. A sessão foi realizada no auditório do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Município de Gurupi (TO) - Ipasgu, localizado na Rodovia BR-242, Km 405, Gleba 8, 4ª Etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi (TO), saída para a cidade de Peixe (TO). Em segunda convocação às dez horas e trinta minutos, com a presença absoluta dos entes consorciados, conforme consta na lista de presença, que passa a integrar esta ata, em atendimento ao AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, de 10 de novembro de 2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Edição nº. 6.210, em 17 de novembro de 2022, página 90, conforme segue qualificado e descrito a seguir os entes consorciados:

- I. ALIANÇA DO TOCANTINS (TOCANTINS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.042.219/0001-84, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, CEP: 77.455-000, na cidade de Aliança do Tocantins (TO), representado pelo prefeito municipal, ELVES MOREIRA GUIMARÃES, portador do CPF nº. 476.832.281-68;
- II. ARAGUAÇU (TOCANTINS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.391.407/0001-12, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro, CEP: 77.475-000, na cidade de Araguaçu (TO), representado pelo prefeito municipal, JARBAS RIBEIRO IVO, portador do CPF nº 593.451.446-68;
- III. CARIRI DO TOCANTINS (TOCANTINS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 37.344.397/0001-49, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CEP: 77.453-000, na cidade de Cariri do Tocantins (TO), representado pelo prefeito municipal, VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº 893.514.441-04;
- IV. CRIXÁS DO TOCANTINS (TOCANTINS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.821/0001-41, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na Av. Marechal, S/N,



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS -  
CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**

- CEP: 77.463-000, na cidade de Crixás do Tocantins (TO), representado pela prefeita municipal, ANA FLÁVIA ALVES SLVEIRA MONTEIRO, portadora do CPF nº 006.638.261-01;
- V. **FIGUEIRÓPOLIS (TOCANTINS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 00.003.848/0001-74, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, CEP: 77.465-000, na cidade de Figueirópolis (TO), representado pela prefeita municipal, JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 913.915.121-20;
- VI. **FORMOSO DO ARAGUAIA ((TOCANTINS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.075.216/0001-41, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, CEP: 77.470-000, na cidade de Formoso do Araguaia (TO), representado pelo prefeito municipal, HENO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 044.059.201-14;
- VII. **GURUPI (TOCANTINS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.803.618/0001-52, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na BR 242, Km 405, Saída Leste, CEP: 77.410-970, na cidade de Gurupi (TO), representado pela prefeita municipal, JOSINIANE BRAGA, portadora do CPF nº 288.843.291-91;
- VIII. **LAGOA DA CONFUSÃO (TOCANTINS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 26.753.137/0001-00, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na Rua Firmino Lacerda, s/n, Centro, CEP: 77.493-000, na cidade de Lagoa da Confusão (TO), representado pelo prefeito municipal, THIAGO SOARES CARLOS, portador do CPF nº 031.791.721-85;
- IX. **PEIXE (TOCANTINS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.396.166/0001-02, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na Av. João Visconde de Queiróz, quadra 10, lotes 02 e 03, Setor Sul, CEP: 77.460-000, na cidade de Peixe (TO), representado pelo prefeito municipal, AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 761.865.551-00;
- X. **NOVA ROSALÂNDIA (TOCANTINS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 24.851.495/0001-20, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na Av. Três, 2-154, Centro, CEP: 77.495-000, na cidade de Nova Rosalândia (TO), representado pelo prefeito municipal, ENOQUE PORTILIO CARDOSO, portador do CPF nº 758.247.791-04;
- XI. **SANDOLÂNDIA (TOCANTINS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 37.345.355/0001-08, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na Av. Rio Formoso, Quadra 02, Lote 18, nº 1.214, Setor Bela Vista, CEP: 77.478-000, na cidade de Sandolândia (TO), representado pelo prefeito municipal, RADILSON PEREIRA LIMA, CPF nº 027.038.711-04;
- XII. **SANTA RITA DO TOCANTINS (TOCANTIS-TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.127/0001-49, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na Av. Tocantins, S/N, Centro, CEP: 77.565-000, na cidade de Santa Rita do Tocantins (TO), representado pela prefeita municipal, NEILA MARIA DA SILVA MORAIS, portadora do CPF nº 467.715.652-20;
- XIII. **SÃO SALVADOR DO TOCANTINS (TOCANTINS- TO)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 37.344.371/0001-09, com sede administrativa do Executivo Municipal situada na Av. Afonso



## **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**

Pena, nº 412, Centro, CEP: 77.368-000, na cidade de São Salvador do Tocantins (TO), representado pelo prefeito municipal, EDMAR JOSÉ DA CRUZ, portador do CPF nº 576.987.241-15. Encerrada a fase de instalação e de implantação do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE e dando sequência aos trabalhos, foi sendo lida e acompanhada pelo cerimonial do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, o mestre de cerimônia, Fernando Novais, a agenda da reunião, que passa a integrar esta ata. Neste momento, foi dada a palavra à presidente, Josiniane Braga Nunes, que na condição de ente consorciada do município de Gurupi (TO) e anfitriã deste evento, falou sobre a imensa alegria e satisfação em receber e ver todos os entes consorciados, as pessoas e demais autoridades que participavam da sessão. Após as formalidades, a presidente, Josiniane Braga Nunes, fez uma explanação sobre o momento político, econômico, social e ambiental que estamos vivendo e presenciando na região Sul e Centro-Oeste do Tocantins, no estado do Tocantins e no Brasil, e da suma importância do ato realizado de implantação e de instalação do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, no sentido de buscar novas alternativas e oportunidades de desenvolvimento e de investimentos para as regiões Sul e Centro-Oeste do Tocantins, quando foi destacada a importância do Consócio, de novos projetos envolvendo as áreas de ciência, tecnologia e informação, do Programa Municipal Inova Gurupi; e do potencial econômico que tem-se, hoje, em termo de pecuária, agricultura, indústria, comércio e serviços. Na sequência dos trabalhos, foi convidado a ministrar palestra o economista Josias Gonzaga Cardoso sobre o tema “A atuação e o papel do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE na economia, no meio ambiente e na inovação”, em que discorreu sobre vários temas que, uma vez elaborados os seus estudos técnicos e projetos, as suas execuções e implantações levarão as regiões Sul e Centro-Oeste do Tocantins a um novo patamar de desenvolvimento econômico, social e ambiental com a criação de novo patamar de qualidade, de vida saudável, e de bem estar com justiça social, sendo que a proposta e os objetivos da palestra foi apresentar e, também, contribuir como uma bússola e alavanca de desenvolvimento das regiões em questão. Encerrada a sessão de apresentações, explicações e de esclarecimentos sobre o andamento, o conteúdo, finalidades e objetivos das pautas e dos assuntos a serem tratados pelos entes consorciados, na sequência, passou-se para a reunião dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE com quórum de presença absoluta dos entes consorciados. Neste momento, a presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, Josiniane Braga Nunes, assumiu a presidência dos trabalhos da mesa, e nomeou a mim, Pedro Dias Corrêa da Silva, para secretariar os trabalhos da mesa, auxiliado pelo senhor Manoel Pereira da Silva e pela senhora Marilene Alves Ramos Dias. Neste ato, a presidente solicitou ao secretário da mesa a leitura do inteiro teor do AVISO DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, de 10 de novembro de 2022. Em seguida, na sequência dos trabalhos, a presidente colocou em apreciação a primeira pauta da ordem do dia: 01) Instalação da Primeira Assembleia Geral Ordinária do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, após a leitura de todo o teor desta matéria, a presidente colocou em discussão, aprovada e, em seguida, em votação, matéria aprovada por unanimidade, conforme consta no TERMO DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, de 06 de dezembro de 2022; dando sequência aos trabalhos, a



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS -  
CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**

presidente colocou em apreciação a segunda pauta da ordem do dia: 02) Eleição e posse para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, a) Presidência do Consórcio - o Presidente e o Vice-Presidente, b) Conselho de Administração, c) Conselho Fiscal e a eleição de seu Presidente, d) Escolha e nomeação do Diretor Executivo, do Assessor Jurídico, do Assessor Técnico e do Contador; após a leitura de todo o teor dessa matéria, a presidente colocou em debate os seguintes itens: I - Cargo de Presidente do Consórcio, após as discussões foi apresentado e indicado para Presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, a prefeita municipal de Gurupi (TO), Josiniane Braga Nunes, indicação aprovada por unanimidade, declarada eleita por aclamação e estatutariamente empossada, neste ato, como Presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE; II - Cargo de Vice-Presidente do Consórcio, após as discussões, foi apresentado e indicado para Vice-Presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE o prefeito municipal de Formoso do Araguaia (TO), Heno Rodrigues da Silva, indicação aprovada por unanimidade, declarado eleito por aclamação e estatutariamente empossado, neste ato, como Vice-Presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE; III - Cargos dos membros do Conselho de Administração, a presidente colocou em debate para compor o Conselho de Administração do Consórcio, após as discussões foi apresentado e indicado para o Conselho de Administração do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, os seguintes chefes do Poder Executivo dos entes consorciados: a) Josiniane Braga Nunes – prefeita municipal de Gurupi (TO), b) Heno Rodrigues da Silva – prefeito municipal de Formoso do Araguaia (TO), c) Vanderlei Antônio de Carvalho Junior – prefeito municipal de Cariri do Tocantins (TO), d) Radilson Moreira Lima – prefeito municipal de Sandolândia (TO), e e) Nelma Maria da Silva Morais – prefeita municipal de Santa Rita do Tocantins (TO), indicações aprovadas por unanimidade, declarados eleitos por aclamação e estatutariamente empossados, neste ato, pela presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, Josiniane Braga Nunes, como membros integrantes do Conselho de Administração do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE; IV – Cargos dos membros do Conselho Fiscal, a presidente colocou em debate para compor o Conselho Fiscal do Consórcio, após as discussões foi apresentado e indicado para o Conselho Fiscal do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE os seguintes chefes do Poder Executivo dos entes consorciados: a) Vanderlei Antônio de Carvalho Junior – prefeito municipal de Cariri do Tocantins (TO), b) Radilson Moreira Lima – prefeito municipal de Sandolândia (TO), e c) Nelma Maria da Silva Morais – prefeita municipal de Santa Rita do Tocantins (TO), indicações aprovadas por unanimidade, declarados eleitos por aclamação e estatutariamente empossados, neste ato, pela presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, Josiniane Braga Nunes, como membros integrantes do Conselho Fiscal do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE. Neste mesmo ato e de comum acordo entre os entes consorciados do Conselho Fiscal, foi escolhido e declarado eleito por aclamação e estatutariamente nomeado para presidente do Conselho Fiscal o prefeito municipal de Cariri do Tocantins (TO), Vanderlei Antônio de Carvalho Junior, como Presidente do Conselho Fiscal do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE; V – Cargos dos membros da Diretoria Executiva, a presidente colocou em debate para compor a Diretoria Executiva do Consórcio, após as discussões foram apresentadas e indicadas para a Diretoria Executiva do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE as seguintes pessoas: a) Josias Gonzaga Cardoso, profissão



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS -  
CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**

economista (Conselho Regional de Economia 18ª Região-GO, CORECON nº 440/D), para o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, cuja remuneração e vencimentos serão fixados na Assembleia Geral Ordinária do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE a ser realizada no mês de abril de 2023, mediante aprovação e assinatura do Contrato de Rateio pelos entes consorciados, b) Pedro Dias Corrêa da Silva, profissão engenheiro agrônomo (CREA-GO nº 2296/D com visto TO), para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, responderá interinamente e acumulativamente com o cargo de secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO), cuja remuneração e vencimento serão custeados pela Prefeitura Municipal de Gurupi (TO), na forma de servidor cedido, conforme define o regramento jurídico do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Público, ambos datados de 06 de dezembro de 2022, do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, c) Diego Avelino Milhomens Nogueira, profissão advogado (OAB 5210, Seccional Gurupi/TO), para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, cuja remuneração e vencimentos serão custeados pela Prefeitura Municipal de Gurupi (TO), na forma de servidor cedido, conforme define o regramento jurídico do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Público, ambos datados de 06 de dezembro de 2022, do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, e d) Valdineis Patrício da Silva, profissão contador (Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, Registro nº TO – 001888/0-0), para o cargo de provimento em comissão de Contador, cuja remuneração e vencimentos serão custeados pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia (TO), na forma de servidor cedido, conforme define o regramento jurídico do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Público, ambos datados de 06 de dezembro de 2022, do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE. As indicações das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” foram aprovadas por unanimidade, declarados nomeados por aclamação e estatutariamente empossados, neste ato, pela presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, Josiniane Braga Nunes, como membros integrantes da Diretoria Executiva do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, após as formalidades de praxe. O período de gestão dos cargos dos chefes do Poder Executivo dos entes consorciados e, consequentemente, da Diretoria Executiva do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, eleitos, empossados e nomeados pela Assembleia Geral Ordinária, de 06 de dezembro de 2022, exercerão seus mandatos de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, permitida a reeleição ou recondução uma única vez. Ato contínuo, a presidente colocou em apreciação a terceira pauta da ordem do dia: 03) Apresentação e aprovação do Contrato de Consórcio Público CODER-TO SUL/CENTRO OESTE convertido do Protocolo de Intenções, de 20 de outubro de 2021, após a leitura de todo o teor do Contrato de Consórcio Público, de 06 de dezembro de 2022, a presidente colocou em discussão, aprovado e, em seguida, em votação, matéria aprovada por unanimidade, com indicação de que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO) fique encarregada e responsável em levar o documento e colher as assinaturas dos chefes do Poder Executivo dos entes consorciados. Em seguida, a presidente colocou em apreciação a quarta pauta da ordem do dia: 04) Apresentação e aprovação do Estatuto do Consórcio Público CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, após a leitura de todo o teor do Estatuto do Consórcio Público, de 06 de dezembro de 2022, a



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS -  
CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**

presidente colocou em discussão, aprovado e, em seguida em votação, matéria aprovada por unanimidade, com a indicação de que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO) fique encarregada e responsável em levar o documento e colher as assinaturas dos chefes do Poder Executivo dos entes consorciados. Na sequência dos trabalhos, a presidente colocou em apreciação a quinta pauta da ordem do dia: 05) Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho do CODER-TO SUL/CETRO OESTE, período de novembro/2022 a março/2023; após a leitura de todo o teor do Plano de Trabalho, de 06 de dezembro de 2022, a presidente colocou em discussão, aprovado e, em seguida, em votação, matéria aprovada por unanimidade, com indicação de que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO) fique encarregada e responsável em levar o documento e colher as assinaturas dos chefes do Poder Executivo dos entes consorciados. Ato contínuo aos trabalhos de encaminhamento e votação, a presidente colocou em apreciação a sexta pauta da ordem do dia: 06) Apresentação e aprovação do Projeto Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável das Regiões Sul e Centro-Oeste do Tocantins – com base em Produção, Tecnologias e Inovações, de 06 de dezembro de 2022; a presidente colocou em discussão, aprovado e, em seguida, em votação, matéria aprovada por unanimidade, com indicação de que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO) fique encarregada e responsável em levar o documento e colher as assinaturas dos chefes do Poder Executivo dos entes consorciados. Dando sequência aos trabalhos, a presidente colocou em apreciação a sétima e última pauta da ordem do dia: 07) Outros assuntos de interesse do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE. Nesta pauta, foram inseridos para apreciação diversos requerimentos de natureza administrativa, técnica, econômica e financeira, formulados por diversas prefeituras municipais, todos de suma importância para as gestões municipais dos entes consorciados, em que serão estabelecidos diversos termos de cooperação federativa, visando dar maior dinamicidade e tecnicidade às ações e atividades do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, conforme segue: a) Requerimento de 05 de dezembro de 2022, protocolado no CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, em 05 de dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Pugmil (TO), através do Ofício Gab nº 064/2022, de 05 de dezembro de 2022, solicitando o pedido de adesão e ratificação do Protocolo de Intenções, de 20 de outubro de 2021, do CODER-TO SUL/CENTRO OESTRE, após a leitura de todo o teor do requerimento, a presidente colocou em discussão, aprovado e, em seguida, em votação, matéria aprovada por unanimidade, com indicação de que o município de Pugmil (TO) passe a ser integrante e membro do CORDER-TO SUL/CENTRO OESTE, após o cumprimento das formalidades de praxe; b) Requerimento de 05 de dezembro de 2022, protocolado no CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, em 05 de dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis (TO), através do Ofício nº 276/2022/GAB, de 05 de dezembro de 2022, solicitando o pedido de adesão e ratificação do Protocolo de Intenções, de 20 de outubro de 2021, do CODER-TO SUL/CENTRO OESTRE, após a leitura de todo o teor do requerimento, a presidente colocou em discussão, aprovado e, em seguida, em votação, matéria aprovada por unanimidade, com indicação de que o município de Palmeirópolis (TO) passe a ser integrante e membro do CORDER-TO SUL/CENTRO OESTE, após o cumprimento das



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS -  
CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**

formalidades de praxe; c) Requerimento de 05 de dezembro de 2022, protocolado em 05 de dezembro de 2022, no CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO), solicitando o pedido de criação da Câmara Temática Provisória no CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, para constituir o Comitê de Estudos Técnicos, Temática de Projetos e de Planejamento Estratégico, composto por um servidor da área técnica de cada município dos entes consorciados. Após a leitura de todo o teor do requerimento, a presidente colocou em discussão, aprovado e, em seguida, em votação, matéria aprovada por unanimidade, com indicação que após as formalidades de praxe, cada ente consorciado indique um representante da área técnica para compor e integrar a Câmara Técnica Provisória, no Comitê de Estudos Técnicos, Temática de Projetos e de Planejamento Estratégicos, para o cumprimento das finalidades, competências e objetivos constantes no requerimento, no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto de Consórcio Público, ambos de 06 de dezembro de 2022; d) Requerimento de 05 de dezembro de 2022, protocolado no CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, em 05 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO), solicitando o pedido para que o CODER-TO SUL/CENTRO OESTE articule e organize com os prefeitos e prefeitas dos entes consorciados e demais prefeitos e prefeitas das regiões Sul e Centro-Oeste do Tocantins, no decorrer dos meses de janeiro e fevereiro de 2023, reunião de trabalho, na cidade de Talismã do Tocantins (TO), com a empresa Rumo – operador logístico da Ferrovia Norte-Sul da divisa dos estados do Tocantins e de Goiás até a cidade de Palmas (TO), a Federação da Agricultura do Estado do Tocantins (FAETO) e o Governo do Estado do Tocantins, para desenvolvimento e elaboração do Projeto do Potencial Econômico e o Impacto da Ferrovia Norte-Sul nas Regiões Sul e Centro-Oeste do Tocantins e, também, abrir a oportunidade de manifestação de outras propostas de estudos técnicos e temáticos de projetos de cunho local ou regional; e que a reunião seja finalizada com a apresentação dos assuntos, dos estudos técnicos e das temáticas de projetos aprovados pela Primeira Assembleia Geral Ordinária do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, de 06 de dezembro de 2022. Após a leitura de todo o teor do requerimento, a presidente colocou em discussão, aprovado e, em seguida, em votação, matéria aprovada por unanimidade, com indicação para o CODER-TO SUL CENTRO/OESTE articular e organizar a reunião de trabalho no período de janeiro e fevereiro de 2023; e) Requerimento de 05 de dezembro de 2022, protocolado no CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, em 05 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO), solicitando o pedido para que as despesas de custeio, funcionamento, operação, inclusive pessoal até a data de 30 de abril de 2023, do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE sejam apoiadas e custeadas diretamente pelos entes consorciados. Exceto despesas de caráter especial. Após a leitura de todo teor do requerimento, a presidente colocou em discussão, aprovado e, em seguida, em votação, matéria aprovada por unanimidade, com indicação de que na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2023, o CODER-TO SUL/CENTRO OESTE apresente as planilhas de planejamento de despesas de custeio do Consórcio para o período de janeiro a dezembro de 2023; f) Requerimento de 05 de dezembro de 2022, protocolado no CODER-TO SUL/CENTRO-OESTE, em 05 de dezembro



## **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**

de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO), solicitando o pedido que as ações e atividade do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE previstas no Plano de Trabalho, de 06 de dezembro de 2022, referente ao período de 06 de dezembro a 31 de dezembro de 2022 sejam exercidas e apoiadas pela Presidência, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva eleitos, empossados e nomeados para o período e exercício fiscal de 01 de janeiro a dezembro de 2023. Após a leitura de todo o teor do requerimento, a presidente colocou em discussão, aprovado e, em seguida, em votação, matéria aprovada por unanimidade, após o cumprimento das formalidades de praxe. g) Requerimento de 05 de dezembro de 2022, protocolado no CODER-TO SUL/CENTRO-OESTE, em 05 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO), solicitando o pedido de criação do Programa Municipal Inova Municípios no âmbito do CODER-TO SUL/ CENTRO OESTE, conforme consta na proposta de criação do Programa Municipal Inova Municípios, de 06 de dezembro de 2022. Após a leitura de todo o teor da proposta de criação do Programa, a presidente colocou em discussão, aprovado e, em seguida, em votação, matéria aprovada por unanimidade, com indicação de que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO) fique encarregada e responsável em levar o documento e colher as assinaturas dos chefes do Poder Executivo dos entes consorciados. Esta medida entrará em vigor após as formalidades de praxe. Esses requerimentos foram formulados pelas prefeituras municipais de Pugmil (TO), Palmeirópolis (TO) e de Gurupi (TO) via Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO), porque o CODER-TO SUL/CENTRO OESTE é uma instituição integrante da administração indireta dos entes consorciados e, da mesma forma, a prerrogativa poderá ser exercida por todos os entes consorciados. Encerrada a fase de encaminhamentos e esgotadas as pautas de votação, a presidente abriu espaço para que prefeitos e prefeitas dos entes consorciados e demais participantes presentes nesta reunião manifestassem sobre assuntos, temas e propostas no sentido de aprimorar e melhorar os estudos técnicos e temáticas de projetos, das pautas aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE. O prefeito municipal de Peixe (TO), Augusto Cezar Pereira dos Santos, manifestou-se questionando sobre a captação de recursos financeiros e aplicação destes no âmbito do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE e dos municípios dos entes consorciados; a pergunta foi respondida e esclarecida pelo senhor Pedro Dias Corrêa da Silva, secretário da mesa, que informou que cada município terá um representante compondo o Comitê de Estudos Técnicos, Temática de Projetos e Planejamento Estratégico da Câmara Temática Provisória, ainda no âmbito do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, para receber as demandas e necessidades de melhorias e ampliações na prestação de serviços públicos de qualidade e de excelência. O economista Josias Gonzaga Cardoso acrescentou que as necessidades de cada município serão avaliadas pela Câmara Temática Provisória, criada no âmbito do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, a qual terá um representante de cada município dos entes consorciados para fazer e participar dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental, consequentemente, da aplicação dos recursos financeiros e da distribuição dos mesmos entre os municípios consorciados. O prefeito municipal de Nova Rosalândia (TO), Enoque



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS -  
CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**

Portilho Cardoso, manifestou sobre a grande importância do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE para apoiar e dinamizar as administrações públicas municipais dos entes consorciados e que, o seu município, com as explicações dadas, providenciará Lei Autorizativa Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções, de 20 de outubro de 2021. O senhor Diego Raoni, diretor de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO), manifestou-se sobre a importância do Consórcio no âmbito dos licenciamentos ambientais e dos recursos financeiros disponíveis para a preservação e conservação do meio ambiente nas regiões Sul e Centro-Oeste do Tocantins. Inclusive, ficou de desenvolver e elaborar uma sistemática do licenciamento ambiental no território dos municípios consorciados. O médico veterinário Douglas Henrique, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi (TO), responsável pela inspeção e fiscalização sanitária de produtos comercializados em Gurupi, enfatizou em sua manifestação sobre a importância de os municípios dos entes consorciados aderirem ao CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, para fortalecimento do pequeno produtor e da agricultura familiar. Nada havendo mais a tratar, a presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, Josiniane Braga Nunes, agradeceu a presença de todos, a participação e a contribuição de cada um na reunião e nos trabalhos da Primeira Assembleia Geral Ordinária do Consórcio. Em seguida, a presidente encerrou a sessão de trabalho às doze horas e trinta e oito minutos, fechando assim esta ata que lida e achada será assinada por mim, Pedro Dias Corrêa da Silva, secretário da mesa, auxiliado por Marilene Alves Ramos e por Manoel Pereira Silva, e que ao final será assinada pela presidente, prefeitos e prefeitas dos entes consorciados, outros prefeitos e prefeitas presentes, demais pessoas e autoridades que participaram desta Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE. Os quais firmam a presente ata em três vias de igual forma e teor e composta dos seguintes anexos: ANEXO I – Aviso de Convocação de Assembleia Ordinária, de 10 de novembro de 2022; ANEXO II – Lista de Presença dos Entes Consorciados, de 06 de dezembro de 2022; ANEXO III – Termo de Instalação e Implantação do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, de 06 de dezembro de 2022; ANEXO IV – Agenda de Reunião do Cerimonial do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, de 06 de dezembro de 2022; e ANEXO V – Palestra sobre a Atuação e Papel do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, na Economia, no Meio Ambiente e na Inovação feita pelo economista Josias Gonzaga Cardoso. Pedro Dias Corrêa da Silva: \_\_\_\_\_, Marilene Alves Ramos: \_\_\_\_\_, Manoel Pereira Silva: \_\_\_\_\_, a presidente do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, Josiniane Braga Nunes: \_\_\_\_\_ e entes consorciados.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS -  
CODER-TO SUL/CENTRO OESTE**

**ELVES MOREIRA  
GUIMARAES:47  
683228168**

Assinado de forma digital  
por ELVES MOREIRA  
GUIMARAES:4768322816  
8  
Dados: 2023.01.30  
16:01:27 -03'00'

**ALIANÇA DO TOCANTINS (TO)**  
CNPJ nº 25.042.219/0001-84  
Prefeito Municipal  
**ELVES MOREIRA GUIMARÃES**  
CPF nº 476.832.281-68

**VANDERLEI ANTONIO  
DE CARVALHO  
JUNIOR:89351444104**

Assinado de forma  
digital por VANDERLEI  
ANTONIO DE CARVALHO  
JUNIOR:89351444104  
Dados: 2023.01.17  
10:58:03 -03'00'

**CARIRI DO TOCANTINS (TO)**  
CNPJ nº 37.344.397/0001-49  
Prefeito Municipal  
**VANDERLEI ANTONIO DE C. JUNIOR**  
CPF nº 893.514.441-04

**JAKELINE  
PEREIRA DOS  
SANTOS:91391  
512120**

Assinado de forma  
digital por JAKELINE  
PEREIRA DOS  
SANTOS:91391512120  
Dados: 2023.01.11  
14:06:01 -03'00'

**FIGUEIRÓPOLIS (TO)**  
CNPJ nº 00.003.848/0001-74  
Prefeita Municipal  
**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
CPF nº 913.915.121-20

**JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329  
191**

Assinado de forma digital  
por JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329191  
Dados: 2023.01.09 16:32:28  
-03'00'

**GURUPI (TO)**  
CNPJ nº 01.803.618/0001-52  
Prefeita Municipal  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
CPF nº 288.843.291-91

**ENOQUE  
PORTILIO  
CARDOSO:  
75824779104**

Assinado digitalmente por ENOQUE PORTILIO  
CARDOSO:75824779104  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
VS:DN:31950621000137, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=ENOQUE PORTILIO  
CARDOSO:75824779104  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.01.31 13:24:06 -03'00'  
Pdf Reader Versão: 10.1.1

**NOVA ROSALÂNDIA (TO)**  
CNPJ nº 24.851.495/0001-20  
Prefeito Municipal  
**ENOQUE PORTILIO CARDOSO**  
CPF nº 758.247.791-04

Assinado de forma digital por JARBAS RIBEIRO  
IVO:59345144668  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO), ou=14367856000104, ou=presencial,  
cn=JARBAS RIBEIRO IVO:59345144668  
Dados: 2023.01.23 10:33:37 -03'00'

**ARAGUAÇU (TO)**  
CNPJ nº 02.391.407/0001-12  
Prefeito Municipal  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
CPF nº 593.451.446-68

**ANA FLAVIA  
ALVES  
SILVEIRA  
MONTEIRO:00  
663826101**

Assinado de forma  
digital por ANA FLAVIA  
ALVES SILVEIRA  
MONTEIRO:006638261  
01  
Dados: 2023.01.25  
17:25:39 -03'00'

**CRIXÁS DO TOCANTINS (TO)**  
CNPJ nº 01.612.821/0001-41  
Prefeita Municipal  
**ANA FLÁVIA ALVES SLVEIRA MONTEIRO**  
CPF nº 006.638.261-01

**HENO RODRIGUES  
DA  
SILVA:04405920117**

Assinado de forma digital  
por HENO RODRIGUES DA  
SILVA:04405920117  
Dados: 2023.01.16  
10:15:20 -03'00'

**FORMOSO DO ARAGUAIA (TO)**  
CNPJ nº 02.075.216/0001-41  
Prefeito Municipal  
**HENO RODRIGUES DA SILVA**  
CPF nº 044.059.201-14

**THIAGO SOARES  
CARLOS:031791  
72185**

Assinado de forma digital  
por THIAGO SOARES  
CARLOS:03179172185  
Dados: 2023.01.18  
16:52:51 -03'00'

**LAGOA DA CONFUSÃO (TO)**  
CNPJ nº 26.753.137/0001-00  
Prefeito Municipal  
**THIAGO SOARES CARLOS**  
CPF nº 031.791.721-85

**AUGUSTO CEZAR  
PEREIRA DOS  
SANTOS:76186555100**

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS  
SANTOS:76186555100  
Dados: 2023.01.18 15:55:29  
-03'00'

**PEIXE (TO)**  
CNPJ nº 02.396.166/0001-02  
Prefeito Municipal  
**AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
CPF nº 761.865.551-00





**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 010/2024.**

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei Nº 006/2024 de 15 de maio de 2024.

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Lei Nº 006/2024 de 15 de maio de 2024, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, o qual **“Ratifica a Lei N. 703 de 21 de Fevereiro de 2024, do Município de Talismã-TO, da adesão ao Consórcio CODER-TO Sul/Centro Oeste, conforme está registrado na Ata do Consórcio de N. 001/2022, na pauta da ordem do dia 06 de dezembro de 2022 de N. 07, alínea “B”, e Dá outras providencias.”**

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para apreciação do Projeto de Lei Nº 006/2024 de 15 de maio de 2024, e apresentação de Parecer sobre a Constitucionalidade e Legalidade da matéria em pauta.

O Projeto de Lei em apreço *“Ratifica a Lei N. 703 de 21 de Fevereiro de 2024, do Município de Talismã-TO, da adesão ao Consórcio CODER-TO Sul/Centro Oeste, conforme está registrado na Ata do Consórcio de N. 001/2022, na pauta da ordem do dia 06 de dezembro de 2022 de N. 07, alínea “B”, e Dá outras providencias.”*

Nesta senda, oportuno mencionar que o Projeto de Lei mencionado tem como finalidade ratificar a Lei N. 703/2024, que autoriza o município de Talismã, a integrar o Consórcio CODER-TO Sul Centro Oeste, que tem como finalidade estabelecer relações de cooperação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Após reunião e discussão sobre a matéria em apreço, os membros da Comissão de Justiça e Redação concluíram que o Projeto de Lei acima epigrafoado se encontra em consonância com os dispositivos Constitucionais e Legais afetos à matéria apreciada.

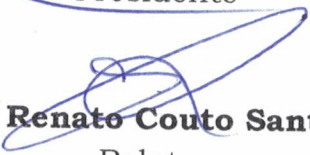


Portanto, esta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela Constitucionalidade do Projeto de Lei N. 006/2024 e recomenda ao Plenário a aprovação da matéria.

É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

  
**Lenilson Batista Gomes**  
Presidente

  
**José Renato Couto Santiago**  
Relator

**Vitorino Neto de Paula Dias**  
Membro

Parecer Aprovado  
Unica Votação  
Por unanimidade  
Peixe, 25/06/24  
